

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2019

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A LIGA SANJOANENSE DE FUTSAL.

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.429.379/0001-50, estabelecida à Rua Marechal Deodoro, nº 366 - Centro, neste Município, neste ato representada por Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, por intermédio do Departamento de Esportes, localizado à Avenida Rodrigues Alves, 595, Jardim Santo André, São João da Boa Vista representada por seu(ua) diretor(a) Marcelo Siqueira, brasileiro, casado, portador do RG nº 23.292.740-6 e CPF nº 264.483.758-37, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **LIGA SANJOANENSE DE FUTSAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.766.174/0001-09, com sede à Avenida Rodrigues Alves, 595, Jardim Santo André, São João da Boa Vista, neste ato representada por **seu presidente, o Sr. Alisson Quirino Pedro**, brasileiro, casado, portador do RG nº 44.502.518-8 e CPF nº 320.941.418-10, doravante denominada **PROPONENTE**, acordam e firmam o presente Termo de Apostilamento, o qual deverá constar do Processo Administrativo nº **10361/2019**, que formaliza o **Termo de Colaboração nº 001/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho da modalidade **Futebol de Base**, anteriormente realizado em decorrência do remanejamento do valor total de **R\$ 2.481,45**, inicialmente previsto nos itens “**taxa de arbitragem – valor de R\$ 2.320,00**”, “**taxa de inscrição – valor de R\$ 150,00**”, “**locação de veículos – valor de R\$ 10,00**” e “**alimentação – valor de R\$1,45**” para o item “**material esportivo**”, sem que tenha havido alteração no valor da parceria ou prejuízos ao seu objeto principal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 – Ficam alterados os itens como tabela a seguir:

TIPO DE DESPESA	VALOR PLANO TRABALHO	VALORES GASTOS	DIFERENÇA	OFÍCIO 044/19	SALDO REMANESCENTE
AUXÍLIO ATLETA	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	0	0	0
MEDICAMENTOS	0	0	0	0	0
MATERIAL CONSUMO	0	0	0	0	0
MATERIAL ESPORTIVO	R\$ 7.840,00	R\$ 10.321,40	(R\$ 2.481,40)	R\$ 2.481,45	R\$ 0,05
ARBITRAGENS	R\$ 5.520,00	R\$ 3.200,00	R\$ 2.320,00	0	0
SERVIÇO TERCEIROS	0	0	0	0	0
RECURSOS HUMANOS	0	0	0	0	0
DIVERSOS -INSCRIÇÃO	R\$ 6.160,00	R\$ 6.010,00	R\$ 150,00	0	0
DIVERSOS - TRANSPORTE	R\$ 5.500,00	R\$ 5.308,83	R\$191,17	R\$ 181,17	R\$ 181,17
DIVERSOS – ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.320,00	R\$ 3.318,55	R\$ 1,45	0	0
TOTAL	R\$ 35.340,00	R\$ 35.158,78		-	R\$ 181,22

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalterados os demais itens do Plano de Trabalho e cláusulas e condições do Termo De Colaboração 001/2019 não modificados por este instrumento.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 13 de maio de 2021.



MARCELO SIQUEIRA

Diretor do Departamento de
Esportes



ALISON QUIRINO PEDRO

Responsável pela Liga
Sanjoanense de Futebal



VANESSA TEODORO
VASQUES CALÇADA

Gestora da Parceria